

**LEI MUNICIPAL Nº 2.112/05 DE 08 DE ABRIL DE 2005.**

*“Autoriza o Município de Constantina a Repassar Recursos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina - STR.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Constantina a repassar o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina - STR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 89.031.645/0001-03, com sede em Constantina, na Rua Cantídio Rodrigues de Almeida, objetivando custear as despesas dos Movimentos Sindicais na mobilização em busca de recursos junto aos governos federal e estadual para fazer frente aos prejuízos decorrentes da seca que atinge o estado do Rio Grande do Sul, especialmente, Constantina.

**Art. 2º** - O presente repasse está sustentado pelo Decreto nº 04/05, de Situação de Emergência, assinado na data de 05 de janeiro de 2005. A verba será repassada ao beneficiário mediante simples requerimento junto ao Setor Fazendário da Prefeitura Municipal e apresentação dos documentos fiscais que comprovem a correta aplicação da verba repassada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração